

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria CN n. 29/2025](#) e pela [Portaria CN n. 26/2026](#).

## **PORTARIA Nº 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho destinado a propor sistematização para o Enfrentamento ao Sub-Registro Civil - GTEC/CN.

**O MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, com fundamento no disposto no art. 3º, XIX, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e

**CONSIDERANDO** o Despacho 1966496, proferido no Processo SEI/CNJ 12757/2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a propor sistematização para o Enfrentamento ao Sub-Registro Civil - GTEC/CN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

II - Geiza Elem Souza de Matos, Tabeliã e Registradora do Cartório Extrajudicial de Barcelos; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

III - Letícia Camargo Carvalho, Tabeliã e Registradora de São Gabriel da Cachoeira; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

IV - Daniele dos Santos Fernandes, Defensora Pública do Estado do Amazonas; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

V - Natália Albuquerque Dino, Secretária-executiva do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

VI - João Paulo Schoucair, Presidente do Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

VII - Caio Henrique Faustino da Silva, Coordenador de Gestão de Programas e Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

VIII – Amanda Ribeiro Aliceral Rosa, assistente da Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos da Corregedoria Nacional de Justiça. [\(redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026\)](#)

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O exercício de atribuições previstas nesta Portaria não implicará despesa orçamentária adicional ao CNJ para custeio de remuneração dos integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Rodrigo Gonçalves de Souza como Coordenador do Grupo de Trabalho. ([redação dada pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026](#))

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas na matéria para participar de suas reuniões.

Art. 5º-A. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria. ([incluído pela Portaria CN n. 26, de 9.4.2026](#))

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**